

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

8828 de 21 de 9/1995

Ass

FLS. N.º 01
PROC. 8828

PROJETO DE LEI Nº 701 DE 1995

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
20/ set/ 95
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Transforma o Município de Guararema em Estância Climática.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É transformado em Estância Climática o Município de Guararema;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O município de Guararema está situado na zona fisiográfica do médio Paraíba, no antigo traçado da Estrada de Ferro Central do Brasil, distando 65 km. em linha reta da Capital do Estado, com altitude de aproximadamente 600 metros, com clima temperado e inverno seco, características de um clima de qualidades terapeuticas e cercado pela Mata Atlântica. Por possuir um clima aprazível e pela distância da Capital tem atraído ondas de turistas que procuram o ar puro e a hospitalidade do pacato município.

Isto posto, acreditamos que o Município de Guararema apresenta as características para ser transformado em Estância Climática, e solicitamos aos nobres pares que acolham a presente propositura.

Sala das sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinatura

SDC, 20/9/1995

a) PASCHOAL THOMEU

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado em 21.09.95
D.E.

Chefe de Seção

ENTREGUE À SA EM:
1995 SET 16 15:58 038334

nos termos do item 3, Parágrafo único do artigo 149 da XII
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
nauta nos dias 216^a à 224^a Sessões
ord 22 a 28 d 9 de 1995, não tendo
recebido substitutivos
que seuem juntados às fls. de n.ºs a

D. O. L. 29/ 9 1995

Comissão de:
Constituição e Justiça;
Defensoria e Tuteladora;
29/ setembro / 1995
Mesa do P. O. L. - Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 4/10/95
CRQ1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 05/10/95

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Mariauscle Inarte
com prazo para devolução dentro de 10 dias

11/10/95

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Luiz P. da Silva
com prazo para devolução dentro de 10 dias

04/10/95

Presidente

JUNTADA

Juntada Cota do

Relatório ao DARE

02

22/11/95

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI: nº 701, de 1995

AUTOR: Deputado Paschoal Thomeu

OBJETO: Transforma em Estância Climática o Município de Guararema.

Senhor Presidente

Para que possa dar cumprimento às normas legais que disciplinam a matéria, solicitamos a Vossa Excelência que seja oficiado ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias da Secretaria de Esportes e Turismo, para estudo e posterior manifestação sobre a matéria objeto do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala das Comissões, em


MARIANGELA DUARTE
Relatora

HFF/jo
ccjpl701

Ofício ao Departamento
de Apoio ao Desenvolvimento
das Estâncias (DADE), da
Secretaria de Estado dos
Negócios de Exportação e Turismo.
23/Novembro/1995
12.12.95

JUNTADA

Segue juntada OF. 9650/95

com 01 folhas numeradas segulda-
mente a partir de 03

Em 11/12/95

Ass. _____

CÓPIA - RECIBO

São Paulo, 28 de novembro de 1995

DATA: 28/11/95 HORA: 14:00

ASSINATURA: [assinatura]

PROTOCOL: 010007089

RGL 8828/95

Of. nº 09650

Senhor Governador

Atendendo ao que representou a Comissão de Constituição e Justiça desta Assembléia Legislativa, encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do Projeto de Lei nº 701, de 1995, de autoria do Deputado Paschoal Thomeu, bem como cópia do pronunciamento daquele órgão técnico, visando obter a manifestação do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, da Secretaria de Esportes e Turismo, a respeito da transformação em estância climática do Município de Guararema.

Atenciosamente,

[assinatura]

Deputado RICARDO TRIPOLI
Presidente

UNIDADE 2 - ADATMUL
números dos subsídios
PROT. 010007089
28/11/95

Ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO COVAS
Governador do Estado de São Paulo
CAPITAL

ncb
[assinatura]

07 DEZ 1995